

**Edital de Convocação**  
**Conselho Municipal do Idoso de São Vicente**  
**Processo N° 17.385/93**

A Comissão Eleitoral designada pelo Decreto n.º 4614, de 25 de setembro de 2017, com fundamento na Lei Municipal n.º 274-A, de 31 de agosto de 1994, e suas alterações, e de acordo com os dispositivos do Decreto Municipal n.º 528-A, de 25 de novembro de 1994 e do Decreto Municipal n.º 649-A, de 19 de novembro de 1996, e suas alterações comunica que, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 13 horas e 30 minutos, em primeira convocação, ou às 14 horas, em segunda convocação, com término previsto para as 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Vicente, localizado na Rua Jacob Emmerich n.º 1.195 – Parque Bitaru, será realizado o **Encontro da 3ª Idade**, onde serão eleitos os conselheiros representantes da população idosa residente no Município e das organizações representativas da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal do Idoso para o mandato de 2019/2021.

A eleição será realizada com observância do seguinte regulamento:

**I** – As entidades representativas da sociedade civil referidas no inciso II do art. 3º da Lei Municipal n.º 274-A/94, e os representantes da população idosa residentes no Município, referidos no inciso III do artigo 3º da Lei n.º 274-A/94, que desejarem concorrer às vagas do Conselho, deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral, na Rua José Bonifácio, 404, 1º andar, Centro de São Vicente, de 31 de janeiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019, das 10 às 16 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a)** – entidades representativas da sociedade civil:

**1** – cópia do Estatuto Social ou Contrato Social da entidade, devidamente registrado;

**2** – cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada; e

**3** – CNPJ e Alvará de Funcionamento da entidade.

**b)** – representantes da população idosa:

**1** – cópia da carteira de identidade, comprovando a idade mínima de 60 (sessenta) anos;

**2** – cópia de documento que comprove ser o candidato residente no Município de São Vicente;

**II** – Os participantes do Encontro deverão se credenciar para votar junto à Presidência da Mesa a partir das 13 horas e 30 minutos, até 14 horas e 30 minutos antes da instalação da Mesa, apresentando documento de identidade pessoal.

**III** – Para efeito de credenciamento as entidades representativas da população idosa, que estiverem inscritas para concorrer às vagas do Conselho Municipal do Idoso, deverão apresentar apenas o protocolo de inscrição e documento de identidade pessoal de seu representante legal.

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Eleitoral ou no Estatuto do Conselho, na Rua José Bonifácio, 404, 1º andar, Centro de São Vicente.

São Vicente, 30 de janeiro de 2019.

**Rosinea Gregório**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**